



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0561

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2019

Jateí/MS, 19 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as diversas festividades do ano de 2019, sendo 42ª Festa da Fogueira, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa, Natal Luz e Festa de Réveillon no Município de Jateí/MS, e em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339039.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de janeiro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de junho de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vralden Porto, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.819.516/0001-74, para prestação dos serviços de reforma da fogueira e pátio para a Tradicional Festa de São Pedro de 2019 de Jateí-MS, dispondo de serviços de mão de obra de pessoal, maquinários e equipamentos necessários, no valor global de R\$ 32.713,46 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no inciso I, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/06/2019, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2019, Processo Administrativo nº. 104/2019, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para fornecimento/locação de banheiros químicos, tendas, som, palco, iluminação e afins (devidamente instalados e com apresentação de ART) para realização da 42ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2019, conforme descrito no Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 23.992.262/0001-85, os lotes: 01 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); lote 02 no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); lote 03 no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) e lote 04 no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de Junho de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/06/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2019, Processo Administrativo nº. 098/2019, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de Rodeio, bem como sua execução, durante a tradicional Festa da Fogueira do município de Jateí-MS, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2019, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa: VENÂNCIO E MANFRÉ LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 14.984.016/0001-90, no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de Junho de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor LUCAS LUIZ DOS SANTOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUCAS LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, a contar do dia 18/06/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 18/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe B, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019, contando a partir do dia 24 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 04/07/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

